



DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 1.051 - ANO V - 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

- DECRETOS.....	1
- LEIS.....	1
- LICITAÇÕES.....	3
- ATOS DE RECURSOS HUMANOS.....	4
- DIVERSOS.....	8

CÂMARA MUNICIPAL

- DIVERSOS.....	10
-----------------	----

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	10
- FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
- COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS10	

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.521, de 09/07/2013

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.949,47.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.384, de 09/07/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.949,47 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
1208 – Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adol.
0824300456.160 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais - FMDCA
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 R\$ 238.949,47

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
1208 – Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adol.
0824300456.160 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais - FMDCA
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 880 – Cr 1191 R\$ 238.949,47

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.522, de 09/07/2013

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 755.850,40.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.388, de 09/07/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 755.850,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030300212.364 – Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 R\$ 522.420,10

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 R\$ 233.430,30

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº

4.320 de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1012200212.255 – Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais

3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – Cr 436 R\$ 165.400,00

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – Cr 437 R\$ 353.081,98

1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde

3390.39.00.0000 – Out. Serv.Terc.– P. jurídica – Rec. 0 – Cr 468 R\$ 237.368,42

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEIS

L E I Nº 11.384, de 09/07/2013

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.949,47, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 186/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.949,47 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
1208 – Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adol.
0824300456.160 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais - FMDCA
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 R\$ 238.949,47

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
1208 – Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adol.
0824300456.160 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais - FMDCA
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 880 – Cr 1191 R\$ 238.949,47

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0045 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FISICA	TOTAL (R\$)
6.160	Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais - FMDCA	Programa Mantido	01	238.949,47

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100, de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0045 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FISICA	TOTAL (R\$)
6.160	Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais - FMDCA	Programa Mantido	01	238.949,47

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.385, de 09/07/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor de entidades, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 187/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso previsto em orçamento às entidades abaixo relacionadas.

1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1208 – Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente
0824300456.160 – Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais – FMDCA
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 R\$ 238.949,47

ENTIDADES – SUBVENÇÃO SOCIAL	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA APAM CNPJ: 79.319.315/0001-56	11.440,00
PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO CNPJ: 05.752.920/0001-80	16.862,88
ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOCL. E EDUCACIONAL CNPJ: 62.207.634/0013-00	31.680,73
NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO CNPJ: 08.896.238/0001-59	79.066,56
ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV CNPJ: 01.020.943/0001-49	52.046,15
FRANCISCLARA – RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CNPJ: 07.912.865/0001-73	27.782,50
INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS CNPJ: 80.242.258/0001-33	20.070,65

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 880 – Cr 1189 R\$ 428.389,97

ENTIDADES – SUBVENÇÃO SOCIAL	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA APAM CNPJ: 79.319.315/0001-56	5.280,00
PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO CNPJ: 05.752.920/0001-80	9.225,12
ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOCL. E EDUCACIONAL CNPJ: 62.207.634/0013-00	14.621,70
NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO CNPJ: 08.896.238/0001-59	38.287,44
ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV CNPJ: 01.020.943/0001-49	33.089,35
FRANCISCLARA – RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CNPJ: 07.912.865/0001-73	30.459,80
INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS CNPJ: 80.242.258/0001-33	83.506,47
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE CNPJ: 06.255.591/0001-24	24.000,00
GRUPO DE APOIO AOS ADOÇÕES NECESSÁRIAS CNPJ: 04.794.817/0001-30	11.053,00
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – DIOCESE DE PONTA GROSSA CNPJ: 02.498.070/0001-47	125.000,00

VILA VICENTINA CNPJ: 80.228.687/0001-56	27.267,09
ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS CNPJ: 75.637.256/0010-02	26.600,00

4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 880 – Cr 1191 R\$ 56.199,15

ENTIDADES – AUXÍLIOS	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A MENINA APAM CNPJ: 79.319.315/0001-56	880,00
ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOCL. E EDUCACIONAL CNPJ: 62.207.634/0013-00	2.436,95
NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO CNPJ: 08.896.238/0001-59	6.177,00
FRANCISCLARA – RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CNPJ: 07.912.865/0001-73	3.100,00
ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFEITUOSA APACD CNPJ: 77.017.804/0001-28	42.247,20
VILA VICENTINA CNPJ: 80.228.687/0001-56	1.358,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.386, de 09/07/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos em favor de entidades, conforme menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 199/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Para dar atendimento ao art.26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso previsto em orçamento às entidades abaixo relacionadas.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030500622.076 - Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS
3150.43.00.0000 - Subvenções Sociais – Rec. 0497 R\$ 46.815,86

3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0497 – Cr 661 R\$ 13.184,14

ENTIDADE	VALOR (R\$)
GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS CNPJ: 04.376.047/0001-05	30.000,00
ASSOCIAÇÃO REVIVER DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV CNPJ: 01.020.943/0001-49	30.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

L E I Nº 11.387, de 09/07/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos em favor de entidades, conforme menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 216/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Para dar atendimento ao art.26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos previstos em orçamento às entidades abaixo relacionadas:

1200-Secretaria Municipal de Assistência Social
1205- Fundo Municipal de Assistência Social
0824400472.152 – Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade I
3350.43.00.0000- Subvenções Sociais – Rec. 826 – Cr 1123 R\$ 111.000,00

Entidade	CNPJ	Valor Mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados	80.241.144/0001-79	2.750,00	33.000,00
Colméia Espírita Cristã Abegail	77.742.278/0001-69	1.850,00	19.800,00
Instituto Educacional Duque de Caxias	80.242.258/0001-33	1.850,00	22.200,00
Franciscara Resgate da Criança e da Família	07.912.865/0001-73	1.500,00	18.000,00
Vila Vicentina/Casa Sta. Luiza de Marilac	80.228.687/0001-56	1.500,00	18.000,00
TOTAL		9.250,00	111.000,00

0824400472.151 – Manutenção do Programa Piso de Transição de Média Complexidade
3350.43.00.0000-Subvenções Sociais – Rec. 831 – 1121 R\$ 217.158,72

Entidade	CNPJ	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE	80.251.051/0001-25	3.605,00	43.260,00
Ass. de Pais e Mestre do CEPRAF Geny de J.S. Ribas	78.252.269/0001-52	1.577,89	18.934,68
Ass. Pontagrossense de Assistência à Criança Defeituosa APACD	77.017.804/0001-28	3.602,00	43.224,00
Associação de Proteção aos Autistas APROAUT	01.705.903/0001-30	3.078,00	36.936,00
Associação dos Deficientes Físicos de P. Grossa	79.261.210/0001-93	3.077,89	36.934,68
Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual APADEVII	79.322.574/0001-36	1.577,89	18.934,68
Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa ASSARTE	78.599.651/0001-37	1.577,89	18.934,68
TOTAL		18.096,56	217.158,72

0824400472.153 – Manutenção do Programa Piso de Alta Complexidade II
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 868 – Cr 1125 R\$ 120.000,00

Entidade	CNPJ	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Vila Vicentina	80.228.687/0001-56	10.000,00	120.000,00
TOTAL		10.000,00	120.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.388, de 09/07/2013

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 755.850,40, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 217/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de R\$ 755.850,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030300212.364 – Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 R\$ 522.420,10
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 R\$ 233.430,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012200212.255 – Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – Cr 436 R\$ 165.400,00
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – Cr 437 R\$ 353.081,98
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3390.39.00.0000 – Out. Serv.Terc.– P. jurídica – Rec. 0 – Cr 468 R\$ 237.368,42

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
SUBFUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO			
PROGRAMA	0021 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO			
2.364	Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais	Programa Mantido	01	755.850,40

Art. 4º - Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2013, no Anexo I, da Lei nº 11.056, de 16/07/2012 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0021 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			
PROJ/ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.155	Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais	Programa Mantido	01	518.481,98

PROGRAMA	0235 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
PROJ/ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.058	Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	Programa Mantido	01	237.368,42

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.389, de 09/07/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor de entidades, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 218/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Para dar atendimento ao art.26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos previstos em orçamento às entidades abaixo relacionadas.
 0800 - Secretaria Municipal de Saúde
 0802 - Fundo Municipal de Saúde
 1030300212.364 - Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais
 3150.43.00.0000 - Subvenções Sociais - Rec. 0 R\$ 522.420,10

ENTIDADES - SUBVENÇÕES SOCIAIS	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER CNPJ: 07.223.960/0001-60	284.880,80
ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS CNPJ: 73.672.800/0001-22	92.899,94
PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO CNPJ: 05.752.920/0001-80	58.995,60
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER CNPJ: 77.774.305/0001-85	70.523,76
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA CNPJ: 79.261.210/0001-93	15.120,00

ENTIDADES - SUBVENÇÕES SOCIAIS	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER CNPJ: 07.223.960/0001-60	79.759,20
ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS CNPJ: 73.672.800/0001-22	15.686,46
PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO CNPJ: 05.752.920/0001-80	85.004,40
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER CNPJ: 77.774.305/0001-85	4.100,24
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA CNPJ: 79.261.210/0001-93	48.890,00

3350.43.00.0000 - Subvenções Sociais - Rec. 0 R\$ 233.430,30

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de julho de 2013.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata: 23
 Pregão: 1 Proc: 4
 Data do Pregão: 08/02/13 Validade da ATA: 19/02/13 até 19/02/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11300	FABRÉS DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E DESCARTAVEIS LTDA ME	14 3283 4476	

E-mail: marcelofabres2008@hotmail.com

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	20.000,00	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR CICLO I (conforme descrito no projeto básico do edital)	21,35
2	20.000,00	kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR CICLO II (conforme descrito no projeto básico do edital)	21,90

Ata: 22 (2º COLOCADO)
 Pregão: 1 Proc: 4
 Data do Pregão: 08/02/13 Validade da ATA: 19/02/13 até 19/02/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8426	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	3225 5530	

E-mail: cerealistatorrealta@ig.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	20.000,00	Kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR CICLO I (conforme descrito no projeto básico do edital)	21,49
2	20.000,00	kit	KIT DE MATERIAL ESCOLAR CICLO II (conforme descrito no projeto básico do edital)	21,91

Ata: 102
 Pregão: 72 Proc: 162
 Data do Pregão: 06/06/13 Validade da ATA: 27/06/2013 até 27/06/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11167	SONHOS COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(41) 3277-1400	

E-mail:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	3.150	Und	Colchonete de espuma revestimento impermeavel em Bagun, fechamento com zipper na lateral e ilhos para respiro, densidade 28, cor azul Royal, medida 1,20 x 0,60 x 0,10. Espuma	46,68

			selada./SONHOS	
2	102	Und	Colchões para Berço - Colchao com densidade D18 ou D20, conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchao (CE-15-002.04).Fechamento do colchao com material textil tipo vies.Revestimento com matelasse (acolchoado), costurado ou soldado em material textil sobre lamina de espuma 100% poliuretano - 51% de viscose e 49% de poliester.Revestimento plastico impermeavel em uma das faces, que permita lavagem e secagem rapida. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA./MEU 1º SONHO	39,99

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 164/2013

Data: 01/08/13
 Horário: 16:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GUIAS DE ENCAMINHAMENTO 200X2 VIAS - 1ª VIA SULFITE - 2ª VIA PAPEL DE JORNAL - TAMANHO 22x24 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor máximo: R\$ 1.813,33 (mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária:

1206	8	243	45	6	172	339039630100
------	---	-----	----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
 Ponta Grossa, 09 de julho de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 165/2013

Data: 05/08/13
 Horário: 14:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA O ESTACIONAMENTO DO PREFEITO E SECRETARIADO.
Valor máximo: R\$ 1.000,00 (mil reais).
Dotação Orçamentária:

0201	4	122	18	2	10	339030440000
------	---	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
 Ponta Grossa, 09 de julho de 2013.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 134/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Plotagens de Projetos de Engenharia para atender a execução dos Projetos de Reforma e Ampliações das Unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde
VENCEDORA: JAIR MANARIM & CIA LTDA
LOTE 01 - Valor Total R\$4.800,00
Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves
+Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica nº 160/2013

Data: 30/07/13
 Horário: 14:00 horas
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - BENS PERMANENTES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor máximo: R\$ 117.527,50 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:

0902	12	365	80	2	93	449052420000
------	----	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
 Ponta Grossa, 08 de julho de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica nº 161/2013

Data: 25/07/13
 Horário: 13:30 horas
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GASOMETRIA E ELETRÓLITOS TIPO SÓDIO E POTÁSSIO, COM A CONSEQUENTE CEDIÊNCIA DOS APARELHOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
Valor máximo: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:

0802	10	302	58	2	67	339030110000
0802	10	301	55	2	61	339030110000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 32201349 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
 Ponta Grossa, 11 de julho de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Presencial nº 162/2013

Data: 24/07/13
 Horário: 16:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM 24 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 07 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, PRONTO SOCORRO E 03 CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE.
Valor máximo: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:

0802	10	301	55	2	61	339039509000
------	----	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
 Ponta Grossa, 08 de julho de 2013.

ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS RECURSOS E RESULTADO FINAL PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO O.P.D., CLASSIFICAÇÃO AMPLA. Row: Luciana Stefanovich Jusik.

ANEXO III DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS RECURSOS E RESULTADO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Neiza Belska Dos Santos, Carla Mendes Da Silva, Maria De Fatima Cordeiro De Camargo, etc.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Maria De Oliveira Sousa, Anderson Camargo, Adriana Aparecida Rodrigues, etc.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Maria Borges, Jolaine Bezato Hopfer, Gislaine Cristina Ferreira Cunha, etc.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Regiane Gonçalves, Leticia Lourenco, Eli Castro, etc.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Tatiana Antunes Taborda Dos Santos, Beatriz Juliana Vianna, etc.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Mayara Cristina Ferreira, Vinícius Nerys Borelli, etc.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Joyce Iria Dolmetsch, Daniela Cardoso Paula, etc.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Tigo Mendes, Rosângela Dos Santos Andreoli, etc.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Luana Teixeira Brangola Da, Neida De Oliveira Pereira, etc.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, LEGISLAÇÃO, PRÁTICA DE ENSINO, NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO APRO, CLASSIFICAÇÃO PPO. Rows: Ana Cristina Almeida Figueira, Renata De Oliveira Pereira, etc.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Adriana Aparecida Ribeiro', 'Luzia Cristina Ribeiro', 'Luzia Aparecida Ribeiro'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Paloma Santos Delgado', 'Carolina Kugel', 'Nestora Pereira Ribeiro'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Mauricio Martins Delgado', 'Francine Cristina Mello', 'Pamela Faria'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Mônica Mendes Da Rocha', 'Nataly Cristina Da Silva', 'Eliete Buiuti Bortol'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Marta Maria De Nascimento', 'Luzia Cristina Kugel', 'Adriana Ribeiro Nunes'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Glaucia Maria De Souza', 'Diane Mendes Da Rocha', 'Nataly Cristina Da Silva'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Eliete Buiuti Bortol', 'Sandra Isabel De Souza Espinola Carneiro', 'Helton Carlos Kugel'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Silvia Regina Tassinari', 'Flávia Christiane Pereira', 'Adriana Pereira Dos Santos'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Silvia Regina Tassinari', 'Flávia Christiane Pereira', 'Adriana Pereira Dos Santos'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Doliane De Lima', 'Luzia Aparecida Ribeiro', 'Luzia Cristina Ribeiro'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Rosane Cristina De Mattos', 'Gislaine Salazar', 'Janaina Silveira Salazar'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Mônica Aparecida Moura', 'Cristiane Moreira Higazi', 'Rosane Aparecida Do Carvalho Estan'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Rosany Baralim', 'Adriana Pizar', 'Angélica Maria Mendes Pizzolatto'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Claudia Vanessa Figue', 'Eliangela De Fátima Celia', 'Luziane Bonatti'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Adriana Pereira Galvão', 'Luziane Correa Moraes', 'Luziane Correa Moraes'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Adriana Pereira Galvão', 'Luziane Correa Moraes', 'Luziane Correa Moraes'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Adriana Pereira Galvão', 'Luziane Correa Moraes', 'Luziane Correa Moraes'.

Table with columns for name, date, and numerical values. Includes entries like 'Adriana Pereira Galvão', 'Luziane Correa Moraes', 'Luziane Correa Moraes'.

DIVERSOS



1 **Ata da 10ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.** Aos vinte e oito dias do
 2 mês de maio de dois mil e treze, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de
 3 Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a décima
 4 reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa, estando presentes os Conselheiros Luiz Antonio
 5 Delgobio, Carlos Eduardo Coradassi, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Alexandra Luise Lopes, Regina
 6 Bittencourt, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Regina Aparecida Rodrigues, Elaine de Freitas,
 7 Márcia Aparecida Barboza, Vera Lucia Wosgerau, Francisco Nestor Marochi, Sergio Ferreira
 8 Doszanet, Juliana de Jesus Maciel, Recson Eder Marques Pelentil, Paulo Saincler Heusi, José
 9 Timoteo Vasconcellos, João Carlos dos Santos Camargo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade, José
 10 Nilson Ribeiro, Célio Leandro Rodrigues, Jiovany do Rocio Kissilevicz, Elisabete Ap. Antunes do
 11 Nascimento. Verificada a presença de quorum, o Presidente Sergio Ferreira Doszanet assumiu e
 12 procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes.
 13 Pauta do dia 1. Leitura da Ata e Aprovação: 9ª Ata (ordinária). 2. Relato das Comissões: 2.1.
 14 Comissão Municipal de Acompanhamento Orçamento Programas e Projetos 2.2. Comissão de
 15 Acompanhamento e Gestão da Atenção Básica: CAS/NASF. 3. Ordem do Dia: 3.1. Apresentação
 16 do 1º Quadrimestre da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2013, de
 17 acordo com a Resolução 459 do Conselho Nacional de Saúde. 4. Informe dos Conselheiros. 1.
 18 **Leitura da Ata e Aprovação:** A conselheira Juliana de Jesus Maciel comenta sobre a última Ata
 19 no trecho da linha 30 a linha 32, explica que com relação aos documentos do conselho estes são
 20 públicos, de forma que segundo a conselheira estes devem ser repassados quando solicitados. O
 21 Presidente Sergio Ferreira Doszanet declara que os documentos que podem ser repassados são
 22 apenas os documentos produzidos pelo próprio Conselho Municipal de Saúde. A Senhora Neumari
 23 explica que o documento que havia sido solicitado ao Conselho Municipal de Saúde pela
 24 conselheira Juliana de Jesus Maciel juntamente com o Presidente do Observatório Social, o
 25 Conselho Municipal de Saúde havia solicitado anteriormente para a Secretaria Municipal de Saúde.
 26 A Senhora Neumari explica também sobre a forma desrespeitosa de como foi solicitado o
 27 documento junto a secretaria do Conselho. A conselheira Juliana de Jesus Maciel declara que o
 28 documento foi pedido de forma educada. A Senhora Ivone declara que não foi pedido de forma
 29 educada e se sentiu constrangida perante o fato. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet coloca para
 30 a Plenária que concorda que seja passado o ofício para depois ser liberada a documentação. 2.
 31 **Relato das Comissões: 2.1. Comissão Municipal de Acompanhamento Orçamento Programas**
 32 **e Projetos** O Presidente Sergio Ferreira Doszanet declara que as entidades que foram cadastradas
 33 ou renovadas os cadastros no conselho para o ano de 2013 são: Associação dos Deficientes Físicos
 34 de Ponta Grossa; Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção; Hospital Evangélico; Rede Feminina
 35 de Combate ao Câncer. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet informa que para as demais foi
 36 mandado ofício solicitando às documentos que faltam, e assim que chegarem esses documentos será
 37 passado para Comissão Municipal de Acompanhamento Orçamento Programas e Projetos para
 38 análise. 2.2. **Comissão de Acompanhamento e Gestão da Atenção Básica: CAS/NASF.** O
 39 conselheiro Carlos Eduardo Coradassi comenta sobre a questão dos CAS que foi discutida em
 40 reunião da Comissão de Atenção Básica, informa sobre o valor acrescido dos CAS que justificava –
 41 se por dois motivos: horário de atendimento estendido dos CAS, e contratação de mais funcionários
 42 devido ao horário estendido. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi informa que o contrato
 43 anterior era de 470.000 e passaria para 613.000 com o horário estendido, informa também que
 44 devido a esse fato a comissão deliberou pela manutenção do horário dos CAS, e também
 45 manutenção da mesma equipe sem contratação de novos funcionários. O conselheiro Carlos
 46 Eduardo Coradassi explica que o contrato dos CAS só será validado até setembro de 2013, depois
 47 desse período ocorrerá à desativação dos CAS. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi mostra a
 48 descrição da rede de atenção primária do Município explicando que deve ser feita a territorialização
 49 para de toda a área da cidade para que se possa implantar 4 Núcleos de Apoio à Saúde da Família
 50 (NASF). O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que um CAS tem condições de receber
 51 até 12 equipes de saúde da família e explica também que no caso do CAS central esse passará a ser
 52 uma Unidade do Paraná Urgência, informa que o início das atividades da UPA em Setembro. O
 53 conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que os NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família)
 54 serviram como forma de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como
 55 sua resolubilidade. Quanto aos tipos de NASF, o conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que
 56 é vedada a implantação das duas modalidades de forma concomitante nos Municípios e no Distrito
 57 Federal. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi diz que no NASF tipo 1 a soma das cargas
 58 horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no mínimo 200 horas semanais; nenhum
 59 profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20 horas; cada ocupação, considerada
 60 isoladamente, deve ter no mínimo 20 horas e no máximo 80 horas de carga horária semanal e diz
 61 que no NASF tipo 2 a soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no
 62 mínimo 120 horas semanais; nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20
 63 horas; e cada ocupação, considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 horas e no máximo 40
 64 horas de carga horária semanal. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que o NASF não
 65 deve ter serviços com unidades físicas independentes ou especiais, de livre acesso para atendimento
 66 individual ou coletivo e comenta que o NASF pode fazer discussão de casos; atendimento conjunto
 67 ou não; Interconsulta; Construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente,
 68 intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade; Ações
 69 intersetoriais; Ações de prevenção e promoção da saúde; Discussão do processo de trabalho das
 70 equipes. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que será preciso apoio deste conselho
 71 nesta fase de transição. A conselheira Juliana de Jesus Maciel pergunta com relação ao NASF como
 72 será a contratação de profissionais. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi declara que será feito a
 73 contratação por meio de concurso público e fala ainda que foi comprovado que o gasto com
 74 funcionários será menor do que o gasto que existe com terceirização hoje. A conselheira Cássia
 75 Moro Gesuato pergunta se podem ser contratados Zootecnistas, pois a conselheira diz que são
 76 importantes principalmente se for em áreas rurais. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi declara
 77 que um Zootecnista pode participar do NASF, desde que os mesmos tenham pós graduação na área
 78 de saúde pública. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi comenta que o horário do CAS deve ser
 79 diminuído e não aumentado. A Senhora Neumari sugere que o horário das Unidades de Saúde seja
 80 aumentado. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi declara que nesse caso deveriam existir duas
 81 equipes de Saúde da Família e cada uma faria um horário, mas explica que esta é uma questão que
 82 deve ser tratada com o sindicato. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet pergunta se será interligado
 83 as Unidades de Saúde com o Centro de Especialidade. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi
 84 declara que até será feito primeiramente o consórcio Intermunicipal, pois o consórcio que irá

85 gerenciar o Centro de Especialidades O Presidente Sergio Ferreira Doszanet informa que irá pedir
 86 tudo que seja referente ao consórcio, pois até hoje segundo o presidente o consórcio não funcionou
 87 corretamente. É aprovada, pela Plenária, a implantação do NASF, que deverá funcionar a partir de 1
 88 de outubro, e também é aprovada à resolução referente ao Edital dos CAS, que será até 30 de
 89 setembro. 3. **Ordem do Dia:** O Presidente Sergio Ferreira Doszanet informa que foi decidido pela
 90 Mesa Diretora do conselho que será usada a Resolução 459 do Conselho Nacional de Saúde para
 91 Prestação de Contas. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi sugere que sejam mantidas a
 92 necessidade das assinaturas que eram feitas nas prestações de contas anteriores. A Plenária
 93 aprovada com 20 votos favoráveis e uma abstenção, que a Prestação de Contas seja feita de acordo
 94 com a Resolução 459. O conselheiro Sergio Ferreira Doszanet informa que será feito o informe dos
 95 conselheiros primeiramente e depois será apresentada a Prestação de Contas 4. **Informe dos**
 96 **Conselheiros.** A conselheira Juliana de Jesus Maciel informa que foi feita uma ação nesse sábado
 97 na Vila Francelina para revitalização de uma praça através do Conselho Local em parceria com a
 98 BR Foods, Unidade de Saúde e Associação de Moradores. A Senhora Neumari informa que chegou
 99 Ofício da Gerência de Saúde Mental solicitando representante do Conselho Municipal de Saúde
 100 para fazer uma visita técnica para vistoriar o novo imóvel do CAPS. Informa também que entraram
 101 em contato com a conselheira Juliana de Jesus Maciel coordenadora da Comissão de Controle
 102 Social, porém a mesma não pode ir, portanto declara que ela (Neumari) e a Ivone foram fazer a
 103 visita. A Senhora Neumari entrega para a Plenária o Relatório da visita. O conselheiro Célio
 104 Leandro Rodrigues comenta que o CAPS deve ser localizado em um lugar tranquilo. A Senhora
 105 Neumari pergunta como ficou a questão do aluguel do Conselho Municipal de Saúde. O conselheiro
 106 Carlos Eduardo Coradassi declara que primeiro deve ser resolvida a questão com a Tavarnara. 3.1.
 107 **Apresentação do 1º Quadrimestre da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde**
 108 **do ano de 2013, de acordo com a Resolução 459 do Conselho Nacional de Saúde.** O Senhor
 109 Isaias Cantoia faz a apresentação da Prestação de Contas, declara que está previsto no orçamento de
 110 2013 um valor de R\$ 94.710.649,95, feito pela gestão passada. O Senhor Isaias Cantoia informa que
 111 deste orçamento já estavam comprometidos R\$ 6.637.989,50 com contas para pagar da gestão
 112 passada, portanto declara que começaram janeiro com um orçamento real de R\$ 88.072.660,45. O
 113 Senhor Isaias Cantoia declara que o orçamento da saúde para 2013, segundo a Legislação do
 114 Município, deveria ser o valor empenhado no ano anterior acrescido da correção que é aplicada para
 115 todos os orçamentos do Município, se for considerado esses valores o orçamento para o Município
 116 deveria ser de R\$ 112.517.855,70, acrescido do percentual de correção do orçamento, sendo o
 117 orçamento real de R\$ 119.831.516,32. Quanto à despesa com pessoal o Senhor Isaias Cantoia
 118 declara que está de R\$65.231.441,32 as despesas correntes são de R\$ 27.584.384,92, sendo estas
 119 despesas necessárias para a Secretaria Municipal de Saúde funcionar. Já as despesas de capital, ou
 120 seja, valor destinado para investimento este é de 1.894.820,70, segundo o Senhor Isaias Cantoia. Já
 121 foram empenhados quase 40% do orçamento no primeiro quadrimestre, comenta o Senhor Isaias
 122 Cantoia, explicando que vão faltar 40 milhões de reais para o orçamento deste ano. O Senhor Isaias
 123 Cantoia declara também que é necessário analisar quais casos realmente é necessário o
 124 encaminhamento para especialidades, pois são feitos muitos atendimentos, porém há muita fila. No
 125 atendimento hospitalar, o Senhor Isaias Cantoia declara que foram realizadas 102 mil consultas. O
 126 Senhor Isaias Cantoia declara também que foram realizadas no primeiro quadrimestre de 2013,
 127 141.998 consultas, 334.241 de atendimento básico, 47.979 atendimentos especializados, 337.949
 128 exames, 102.878 consultas e atendimentos no Hospital Municipal e Hospital da Criança, foram
 129 distribuídos 13.281.730 medicamentos. O Senhor Isaias Cantoia declara que quanto a Ouvidoria
 130 foram realizados 226 atendimentos. A conselheira Regina Aparecida Rodrigues comenta que um
 131 médico da Unidade dela só atende os pacientes via Tasy e declara que acha isto muito importante. O
 132 Senhor Isaias Cantoia declara que é necessário para área da Saúde um sistema integrado que possa
 133 abranger todas as atividades. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet pergunta por que no
 134 Laboratório Central é exigido que o paciente chega 12:00 sendo que este só é atendido as 13:00
 135 horas, e pergunta também quanto ao processo de informatização qual será o prazo para que isso
 136 ocorra. O Senhor Isaias Cantoia declara que a melhora da Atenção Básica será um processo
 137 demorado, e que acredita que a informatização deverá ocorrer até o fim do ano, explica, porém que
 138 somente a informatização não irá criar mais atendimentos só irá melhorar os existentes. O
 139 Secretario Municipal de Saúde Erildo Vicente Muller declara que a proposta é a reorientação da
 140 Atenção Básica, e que levará no mínimo seis meses para começarem a aparecer os resultados, mas
 141 para deixar a saúde funcionando como o planejado isto levará mais de quatro anos. A reunião é
 142 encerrada às 20h55min.



1 **Ata da 11ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.** Aos onze dias do mês de
 2 junho de dois mil e treze, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde,
 3 situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a décima primeira
 4 reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa, estando presentes os Conselheiros Tatiana Menezes
 5 Garcia Cordeiro, Carlos Eduardo Coradassi, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Charles Renan Pinto
 6 Aurélio, Regina Bittencourt, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Cesar Campagnoli, Elaine de Freitas,
 7 Márcia Aparecida Barboza, Richard Wagner Zuge, Sergio Ferreira Doszanet, Paulo Saincler Heusi,
 8 José Timoteo Vasconcellos, João Carlos dos Santos Camargo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade,
 9 Inez Rosemari Saffraide, Irmã Anizia Horodenski, Célio Leandro Rodrigues, Jiovany do Rocio
 10 Kissilevicz, Edson Luiz Ribeiro Ramos, Elisabete Ap. Antunes do Nascimento. Verificada a
 11 presença de quorum, o Presidente Sergio Ferreira Doszanet assumiu e procedeu a abertura da
 12 reunião, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia 1. Visão
 13 dos conselheiros que participaram do curso do Qualiconselhos 2. Leitura da Ata e Aprovação: 10ª
 14 Ata (ordinária) 3. Relato das Comissões: Comissão Municipal de Acompanhamento e Gestão
 15 Controle Social – Juliana. 4. Ordem do Dia. 4.1. Apresentação o do Plano de Aplicação da APAE.
 16 4.2. Apresentação do Plano de Aplicação da Associação Comunitária de Apoio ao Centro
 17 Pontagrossense de Reabilitação Auditiva e da Fala Geny de Jesus Souza Ribas referente ao
 18 convenio a ser firmado entre essa Instituição e a Secretaria Municipal de Saúde. 4.3. Escolha de um
 19 2º secretário para Mesa. 5. Informe dos Conselheiros. 1. **Visão dos conselheiros que participaram**
 20 **do curso do Qualiconselhos.** A conselheira Eliane de Freitas comenta que a aula inaugural do
 21 Qualiconselhos estava muito boa, e bem ilustrativa. A conselheira Jiovany do Rocio Kissilevicz
 22 declara que já na primeira aula foi comentado sobre os erros cometidos por conselheiros. O
 23 Presidente Sergio Ferreira Doszanet comenta que será de grande importância passar essas
 24 informações do curso para todos os conselheiros. 2. **Leitura da Ata e Aprovação: 10ª Ata**
 25 **(ordinária)** O Presidente Sergio Ferreira Doszanet declara que na reunião passada foi comentado
 26 sobre habeas data, portanto ele (Sergio Ferreira Doszanet) trouxe a definição de habeas data para
 27 conhecimento dos conselheiros. A 10ª Ata Ordinária é aprovada. 3. **Relato das Comissões:**
 28 **Comissão Municipal de Acompanhamento e Gestão Controle Social.** A conselheira Jiovany do
 29 Rocio Kissilevicz declara que ela (Jiovany) a conselheira Juliana e a Neumari foram fazer uma
 30 visita na Unidade de Saúde Cesar Milleo, declara que foi explicado nessa visita o que é um
 31 Conselho Local. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet declara que tudo que foi oficializado e
 32 solicitado pelo Conselho Local deve passar pelo Conselho Municipal de Saúde. 4. **Ordem do Dia.**
 33 4.1. **Apresentação do Plano de Aplicação da APAE.** A Assistente Social Márcia Fidelis declara

34 que a APAE atende por volta de 300 usuários, e que em geral são crianças e jovens adultos de 0 a
 35 25 anos. Explica também que dentro da APAE existe uma equipe técnica composta de 8
 36 profissionais da área da saúde para atendimento terapêutico, realizado individualmente e em grupo,
 37 declara que também existe um gabinete odontológico especializado, sendo que o a prefeitura cedeu
 38 um profissional para fazer este atendimento, declara a Assistente Social Márcia Fidelis. Quanto ao
 39 objetivo do Convênio da APAE com a Secretaria Municipal de Saúde declara ser para pagar a
 40 funcionária que auxilia no desenvolvimento do atendimento odontológico. **4.2. Apresentação do**
 41 **Plano de Aplicação da Associação Comunitária de Apoio ao Centro Pontagrossense de**
 42 **Reabilitação Auditiva e da Fala Geny de Jesus Souza Ribas referente ao convenio a ser**
 43 **firmado entre essa Instituição e a Secretaria Municipal de Saúde.** A diretora da Associação
 44 passa um vídeo explicando que o centro é uma organização que atua na área da surdez, tem como
 45 missão desenvolver ações nas áreas educativas, sociais, de saúde, trabalho, esporte e cultura na
 46 perspectiva de promover e assegurar o desenvolvimento total da pessoa surda, sua inclusão social e
 47 o respeito as suas diferenças. No vídeo é explicado ainda que a entidade desenvolve suas atividades
 48 através de equipe multiprofissional especializada para os atendimentos composta por: Diretora,
 49 Coordenadora Pedagógica, Professores, Instrutores, Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudióloga,
 50 Dentista, Diretora de Teatro, Secretária, Auxiliar Contábil, Cozinheira, Servente e Motorista. No
 51 vídeo é comentado também sobre os programas e projetos da entidade como: apoio pedagógico;
 52 artesanato; clube de mães; informática; teatro; orientação profissional; orientação psicológica;
 53 fonoterapia; avaliações auditivas. **4.3. Escolha de um 2º secretário para Mesa.** O Presidente
 54 Sergio Ferreira Doszanet declara que deve ser escolhido um novo secretário para Mesa, pois o
 55 conselheiro Luiz Antonio Delgobo que era Secretário anteriormente não é mais conselheiro, explica
 56 o Presidente. O Presidente declara que é necessário marcar reunião extraordinária para discutir o
 57 parecer das comissões referente a alguns ofícios recebidos. Fica marcada Reunião Extraordinária
 58 para dia 18 de junho de 2013. É nomeada a conselheira Eliane de Freitas como 2ª Secretária da
 59 Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde. **4. Ordem do Dia.** O Presidente Sergio Ferreira
 60 Doszanet informa que as inscrições para Plenária deverão ser feitas na Secretaria e encaminhadas ao
 61 Vice - Presidente Carlos Eduardo Coradassi. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet marca reunião da
 62 Comissão de Orçamentos Programas e Projetos para o dia 13 de junho de 2013 as 18h00min e
 63 informa logo após esta reunião haverá a reunião da Comissão da Plenária convidando a todos e
 64 declara que os conselheiros que desejarem podem ficar a vontade para trazer sugestões. Porém o
 65 Presidente Sergio Ferreira Doszanet informa que para 1ª Plenária Municipal de Saúde os
 66 conselheiros estão convocados para participar. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet comenta que
 67 o conselho deve tomar um posicionamento referente ao caso da menina que foi esquecida, foi para
 68 a Santa Casa recebeu alta e depois morreu. A conselheira Tatiana Menezes Garcia Cordeiro declara
 69 que primeiramente deve ser esclarecida a situação, para saber realmente como tudo ocorreu, para
 70 depois o Conselho Municipal de Saúde avaliar se houve negligência ou não. A conselheira Inez
 71 Rosemari Safrade comenta sobre os óbitos que estão acontecendo no período neonatal, e pergunta
 72 qual deve ser o procedimento com relação a isso, declara que fez o relatório da visita feita para as
 73 mães dos bebês e que irá trazer uma cópia desse relatório para este conselho. A reunião é encerrada
 74 às 19h20min.



1 **Ata da 2ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.** Aos dezoito dias do
 2 mês de junho de dois mil e treze, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de
 3 Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a segunda
 4 reunião Extraordinária do CMS de Ponta Grossa, estando presentes os Conselheiros Carlos Eduardo
 5 Coradassi, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Vilma Terezinha Zardo, Charles Renan Pinto Aurélio,
 6 Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Elaine Cristina A. Rinaldi, Cesar Campagnoli, Regina Aparecida
 7 Rodrigues, Eliane de Freitas, Richard Wagner Zuge, Sergio Ferreira Doszanet, Juliana de Jesus
 8 Maciel, Paulo Saincler Heusi, João Carlos dos Santos Camargo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade,
 9 Inez Rosemari Safrade, Irmã Anizia Horodenski, Jiovany do Rocio Kissilevitz. Verificada a
 10 presença de quorum, o Presidente Sergio Ferreira Doszanet assumiu e procedeu a abertura da
 11 reunião, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia 1. Analisar
 12 e responder Ofício 671/2013 do Ministério Público do Paraná 2. Analisar e responder Ofício
 13 708/2013 do Ministério Público do Paraná. **1. Analisar e responder Ofício 671/2013 do**
 14 **Ministério Público do Paraná.** O Senhor Paulo Saincler Heusi faz a leitura da Recomendação
 15 Administrativa 001/2012 anexa no Ofício 671/2013 do Ministério Público. *“O Ministério Público*
 16 *do Estado do Paraná pelo Promotor de Justiça adiante assinado, nos autos de Inquérito Civil*
 17 *MPPR nº 0113.03.000036-9, instaurado com a finalidade de investigar eventual cobrança indevida*
 18 *de atendimento médico-hospitalar prestado pela Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa;*
 19 *Considerando que a Constituição Federal nos artigos 5º e 6º, garante a inviolabilidade dos direitos*
 20 *fundamentais à vida e à saúde; Considerando que, segundo o artigo 196 da Constituição Federal:*
 21 *‘A saúde é de direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e*
 22 *econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e*
 23 *igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação’; Considerando a*
 24 *disposição no artigo 197 da Carta Magna, de que: ‘São de relevância pública ações e serviços de*
 25 *saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização*
 26 *e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por*
 27 *pessoa física ou jurídica de direito privado.’; Considerando que segundo dispõe o inciso I do artigo*
 28 *7º da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 sobre a: ‘universalidade de acesso aos serviços de*
 29 *saúde em todos os níveis de assistência’; Considerando o disposto no artigo 43 da Lei nº 8080, de*
 30 *19 de setembro de 1990 sobre a: ‘gratuidade das ações e serviços de saúde fica preservada, nos*
 31 *serviços públicos contratados, ressalvando-se as cláusulas dos contratos ou convênios*
 32 *estabelecidos com as entidades privadas; Considerando que a respeito de atendimento*
 33 *referenciado, a Resolução do Conselho Federal de medicina nº 1529/28 determina que ‘O hospital*
 34 *previamente estabelecido como referência não pode negar atendimento para os casos que se*
 35 *enquadrem dentro de sua capacidade de resolução’; Considerando que o contido no artigo 127, da*
 36 *Constituição Federal, que dispõe ser ‘o Ministério Público instituição permanente, essencial à*
 37 *função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático*
 38 *e dos interesses sociais e individuais indisponíveis’; Considerando os dispostos no artigo 129*
 39 *inciso II, da mesma Carta Constitucional, que atribui ao Ministério Público a função institucional*
 40 *de ‘zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos*
 41 *direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia’;*
 42 *Considerando que também incumbe ao Ministério Público, nos termos do artigo 57, V, da Lei*
 43 *Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº85, de 27 de dezembro de 1999),*
 44 *promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para a garantia do efetivo respeito pelos*
 45 *Poderes Públicos e pelos Prestadores de serviços de relevância pública; Considerando, o artigo*
 46 *27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625; de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta*
 47 *ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública*
 48 *federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequado e imediata divulgação; O*
 49 *Ministério Público do Estado do Paraná, representado pelo agente ministerial subscrito, no uso de*

50 *suas atribuições legais, resolve recomendar: Item I – A 3ª Regional de Saúde, cientificando-se o*
 51 *Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná, que ‘sejam mantidos e*
 52 *intensificados pelo gestor os mecanismos de controle sobre os leitos de UTI e leitos hospitalares em*
 53 *geral para assegurar aos usuários do SUS acesso ao tratamento hospitalar, principalmente, nas*
 54 *situações de urgência/emergência’, conforme sugerido pelo DENASUS; Item II – À Santa Casa de*
 55 *Misericórdia cientificando-se o Conselho Municipal de Saúde e a 3ª Regional de Saúde, para que*
 56 *se adote a Declaração de Opção pelo Atendimento Particular apenas quando houver a*
 57 *disponibilidade imediata de internação pelo SUS; Item III – que ao assinar o Termo de*
 58 *Responsabilidade do paciente receba informações claras e reais sobre o possível custo final de sua*
 59 *internação em caráter particular; Item IV – que a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa*
 60 *promova o ressarcimento dos valores cobrados indevidamente à paciente Fernanda Manosso*
 61 *Guarnieri e busque, junto ao gestor competente, receber, por via administrativa, os valores*
 62 *referentes a essas internações, calculada pela Tabela SIA/SUS; Item V – que afixe cartazes, nos*
 63 *termos do art. 85 da Lei Estadual 13.331, de novembro de 2001, em local visível e de maior acesso*
 64 *aos usuários, placa cartaz, constando obrigatoriamente da proibição da cobrança pelos serviços*
 65 *prestados pelo SUS, bem como também nos termos do art. 2º da Lei nº 12. 653, de 28 de maio de*
 66 *2012, com a seguinte informação: ‘Constitui crime a exigência de cheque-caução, de nota*
 67 *promissória ou de qualquer garantia, bem como do preenchimento prévio de formulários de*
 68 *administrativos, como condição para o atendimento médico-hospitalar emergencial’; Item VI –*
 69 *Publique-se o presente na imprensa oficial pelo prazo de 10(dez) dias, bem como afixe-se em edital*
 70 *na sede desta Promotoria de Justiça, certificando-se nos autos, ao final, o transcurso do prazo.*
 71 *Fica estabelecido o prazo de dez dias úteis a partir do recebimento desta para manifestação do*
 72 *destinatário acerca das medidas determinadas em face da presente Recomendação. Dê-se ciência.*
 73 *Ponta Grossa 07 de novembro de 2012. “Fuad Faraj Promotor de Justiça”.* O Presidente Sergio
 74 Ferreira Doszanet fala que após análise junto com a Plenária a mesma decide que será encaminhado
 75 ofício para o Ministério Público informando que o Conselho não tinha conhecimento das
 76 informações referente ao Ofício 671/2013 do Ministério Público, sugere fazer uma Resolução
 77 ratificando essas recomendações perante os Hospitais ou responder o ofício declarando que o
 78 Conselho Municipal de Saúde recebeu as informações e está fazendo as averiguações conforme as
 79 recomendações. Fica decidido que o Conselho Municipal de Saúde encaminhará ofício
 80 cientificando a 3ª Regional e a Santa Casa das recomendações do Ministério Público. O Presidente
 81 deixa a critério da Comissão se será feita a visita no hospital ou não. **2. Analisar e responder**
 82 **Ofício 708/2013 do Ministério Público do Paraná** A conselheira Eliane de Freitas faz a leitura do
 83 ofício 708/2013 do Ministério Público: *“Em resposta ao ofício nº 708/2013 do Ministério Público,*
 84 *este Conselho Municipal de Saúde informa que como instância de Controle Social do Sistema*
 85 *Único de Saúde – SUS – o mesmo se manifesta através de Resoluções, Ofícios (pedidos de*
 86 *informações junto aos gestores de políticas públicas) e Ofícios encaminhados ao Ministério*
 87 *Público para análise e providências. Em relação à advertência sobre o quesito inércia este*
 88 *Conselho informa que são realizadas periodicamente reuniões ordinárias conforme cronograma e*
 89 *reuniões extraordinárias para deliberações referentes ao acompanhamento do Sistema Único de*
 90 *Saúde, onde as deliberações da plenária são registradas em Atas, que são publicadas oficialmente,*
 91 *o Conselho, portanto, realiza a sua função enquanto instância deliberativa do Controle Social.*
 92 *Para realizarmos o acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de*
 93 *Saúde no que se refere ao indicador planejamento, informamos que a metodologia utilizada é*
 94 *através das análises das Comissões Temáticas deste Conselho, composta pelos 24 Conselheiros*
 95 *Titulares e Suplentes que se reúnem para analisar, avaliar e conforme os casos emitem parecer*
 96 *sobre questões específicas dos itens contemplados no Plano Municipal de Saúde. Em relação à*
 97 *Prestação de Contas do Gestor Municipal do Conselho, segue em anexo relatórios originais das*
 98 *atividades deste Conselho dos anos 2010 e 2011 e parte do 1º quadrimestre de 2013. Sobre a*
 99 *dotação orçamentária deste Conselho quem administra a verba do Conselho de Saúde é a*
 100 *Secretaria Municipal de Saúde com seu aporte administrativo, devendo a mesma prestar contas ao*
 101 *Conselho sobre o que fora realizado com a verba no período. Solicitamos a gentileza deste*
 102 *Ministério Público que após efetuar a análise dos relatórios que seguem em anexo, os mesmos*
 103 *sejam devolvidos ao Conselho de Saúde por tratarem-se de documentos originais. Sendo o que se*
 104 *apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos, reiterando*
 105 *ossos votos de estima e consideração.”.* A Senhora Neumari sugere que sejam mandadas as atas
 106 referentes aos anos 2010, 2011, 2012 e 1º quadrimestre de 2013, pois nelas constam as atividades
 107 realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde. O conselheiro Cesar Jose Campagnoli sugere que
 108 seja colocado no ofício também sobre as conferências. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet
 109 declara que devem ser indicados dois representantes do Conselho Municipal de Saúde para
 110 participar do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do CESCAGE e também para
 111 Comissão de Farmácia. Representará o Conselho na Comissão de Farmácia a conselheira Jiovany
 112 Kissilevitz como titular e o conselheiro Cesar José Campagnoli como suplente e na Comissão de
 113 Ética em Pesquisa de Seres Humanos do CESCAGE o representante do Conselho será Sergio
 114 Ferreira Doszanet. A reunião é encerrada às 18:45.

Intimação Fiscal nº 055/2013

A Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Financeira de Ponta Grossa, promove a intimação fiscal de:
 Desafio Projetos e Construções Ltda, CPF/CNPJ nº 04.238.781/0001-08, endereço Rua D.Pedro I, nº 1207, Bairro Oficinas, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, no prazo de 30 (trinta dias), a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará em emissão de Certidão Executiva, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 11 de julho de 2013.

Denize Aparecida Hamilka
 Coordenadora do ISS e ICMS

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**Autos de Infração/Notificação/Lançamento nºs 104/2013 a 108/2013**

Razão Social: Almeida e Markowcz Ltda
 Endereço: Rua Nestor Guimarães, nº 46, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná
 Alvará: 50272

Conduta: Falta de recolhimento de tributo referente ao período 2006 a 2010.

Fundamento: Artigos 46 e 55 da Lei nº 7500/04;

Conforme Termo Circunstanciado nº 397/2012.

Notificação: Fica o contribuinte, acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresente defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Auto de Infração de Imposição de Multa nº 057/2013

Razão Social: Almeida e Markowcz Ltda
Endereço: Rua Nestor Guimarães, nº 46, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná
Alvará: 50272
Lei nº 7.500/04, Artigos 46 e 47, §1º, Inciso I;
Conforme Termo Circunstanciado nº 397/2012.

Notificação: Fica o contribuinte, acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.
Ainda, nos termos do art. 51 da lei municipal 7.500/04, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.
Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 11 de julho de 2013.

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS**CÂMARA MUNICIPAL****DIVERSOS****RESOLUÇÃO Nº 356**

Cria a Comissão Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança e promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do Art. 28, IV da LOM, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 50 - ...

...
III - Comissão de Educação, Cultura e Esporte; (NR)

...
VII - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança. (AC)

...
Art. 51 - ...

...
III - à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a apreciação do mérito em matérias que digam respeito a: (NR)

...
b) subvenção social e auxílio financeiro a entidades educacionais e culturais; (NR)

...
e) revogado;

f) revogado;

g) revogado;

...
VII - à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança: (AC)

- a) zelar pelo cumprimento integral da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
b) promover palestras, conferências, estudos e debates, providenciar trabalhos técnicos relativos aos direitos humanos, através da abordagem de temas como condições de vida, condições de trabalho, salários justos, liberdade de associação, condições de habitação, alimentação e transporte;
c) acompanhar e investigar, no território do Município, qualquer tipo de lesão, individual ou coletiva, aos direitos humanos, que tenha sido apresentada através dos meios de comunicação ou denúncia;
d) atuar preventivamente para a segurança e proteção dos direitos humanos, antecipando-se a acontecimentos onde exista possibilidade de lesão aos mencionados direitos;
e) acompanhar, debater, discutir, sugerir, sempre com a participação popular a problemática da segurança do Município;
f) acompanhar o processo de discussão dos projetos de segurança pública do Estado do Paraná.
g) acompanhar os assuntos concernentes a programas de ajuda e assistência social;
h) promover o respeito aos direitos ligados a raça e a opção sexual, bem como traçar diretrizes locais para a reinserção social de apenados;
i) desenvolver e acompanhar matéria pertinente à problemática capital-trabalho;
j) estar atenta aos assuntos referentes ao lazer;
k) estudar questões relacionadas aos problemas da família, especialmente aqueles que envolvem a criança e o adolescente;
l) lutar pela defesa dos direitos do cidadão enquanto consumidor, usuário de serviços públicos, contratante de serviços privados, morador, mutuário, inquilino, contribuinte, aposentado, pensionista, segurado e correntista, dentre outros;
m) defender os interesses dos cidadãos perante o poder econômico e o Poder Executivo;
n) promover debates, palestras, conferências e estudos, procurando esclarecer o cidadão de seus direitos enquanto consumidor, bem como providenciar trabalhos técnicos relativos à defesa do consumidor;
o) manifestar-se sobre a política consumerista, buscar reprimir os abusos cometidos e acompanhar os assuntos concernentes à defesa do consumidor.
p) a apreciação do mérito em matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, à segurança pública, direito do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do portador de deficiência física, em suas relações sociais, pessoais e de políticas públicas no Município, cabendo-lhe ainda o acompanhamento dos indicadores sociais para a avaliação permanente das questões relacionadas aos direitos fundamentais dos referidos segmentos.

Parágrafo único - ...

Art. 2º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal assegurará à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança todos os meios necessários para o desempenho de suas atividades, inclusive, podendo expedir atos complementares objetivando a fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta resolução foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2.013, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Resoluções, deste Legislativo).
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 29 de junho de 2.013.

Ver. ALIEL MACHADO Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
Presidente 1º Secretário

Proj. 02/13

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2013

Após a desclassificação da empresa vencedora do item 01 ALESSON E. F. SANTOS & CIA
LTDA-ME

Item 01 – 23 (vinte e três) NOTEBOOKS

Valor Unitário: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)
Empresa: Sul Mídia Informática Ltda. CNPJ Nº 03.082.514/0001-21

Item 02 – 35(trinta e cinco) MICROCOMPUTADORES

Valor Unitário: R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)
Empresa: Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda. - ME. CNPJ Nº 06.194.394/0001-42

Item 03 – 03 (três) HDs EXTERNOS

Valor Unitário: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
Empresa: Sander Rogério Pereira – Sup. de Informática - Eireli – ME CNPJ Nº 11.025.309/0001-52

Item 04 – 15 (quinze) ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS

Valor Unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)
Empresa: Bergamo & Cavalcanti Informática Ltda. ME CNPJ Nº 11.195.926/0001-04

Item 05 – 25 (vinte e cinco) PEN DRIVE 04 Gb

Valor Unitário: R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos)
Empresa: Sul Mídia Informática Ltda. CNPJ Nº 03.082.514/0001-21

Ponta Grossa, 11 de julho de 2013

VEREADOR ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013 - FME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Esportes - FME

VENCEDOR LOTE 1: ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ESQUIPAMENTOS Valor: R\$ 3.810,00

VENCEDOR LOTE 2: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME Valor: R\$ 1.400,00

Pregoeiro: Rodrigo dos Passos Moreira

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NETO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Ponta Grossa, 11 de julho de 2013.

FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CASTELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- O presente termo Aditivo tem por finalidade alterar o teor do seguinte item do Contrato
DO VALOR CONTRATUAL: Fica reajustado o valor para a locação do objeto deste contrato para R\$ 1.676,63 (Hum mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), mensal, valor este reajustado anualmente segundo o índice do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ocorrido no período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2013, o prazo de vigência do contrato n.º 06/2011, celebrado entre as partes acima citada.

FORA: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

BEATRIZ DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 01/2013

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Designar RUBENS LUIS WEBER DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº e do CPF nº. VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.923.164-6 e do CPF 865.121.299-20, JOSÉ CARLOS ANDRIONI, portador da Cédula de Identidade 3.926.261-4 e do CPF 066.974.109-49, MARIA DE FATIMA JUSKOW FIEBIG, portadora da Cédula de Identidade nº 3.131.688-0 e CPF nº 434.908.839-34 e, MARLENE APARECIDA ROCHA DE BRITTO portadora de cédula de identidade nº 5.426.840-8 e do CPF nº 426907659-34, para compor a COMISSÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E SEMOVENTES - CPREBMS, desta Fundação.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2013

BEATRIZ DE SOUZA
Presidente

**AVISO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 015/2013 - PROAMOR

Data: 18/07/2013

Horário: 13:00 horas

Objeto: **Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA), para atender as necessidades da Fundação PROAMOR de Assistência Social.**

Valor máximo: **R\$ 15.684,38 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Dotação Orçamentária: 21.02.44004841007000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176, (Fax) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Beatriz de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Ponta Grossa, 11 de julho de 2013.

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2009 promovido pela CPS a comparecer até o dia 24 de Julho de 2013, no horário das 13:30 hs às 17:30 hs, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Colocação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUAN LEONARDO MARCONDES RODRIGUES	30º

(*) Convocação conforme Lei 8.112 (11/12/1990)

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público. Na oportunidade, será informada documentação a ser entregue para admissão e exames médicos a serem realizados.

Ponta Grossa, 11 de julho de 2013.

SERGIO LUIZ BELOTTO JR
DIRETOR PRESIDENTE